



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

66ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA - DIA 21/10/2024

ORADORES: 1º) WELBER DA SEGURANÇA 2º) JONIMAR SANTOS 3º) PATRÍCIA CRIZANTO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 3878/24, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 1554/23, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que assegura, no âmbito do Município de Vila Velha, às pessoas com deficiência, o direito de ingressar e permanecer em ambientes públicos ou de uso coletivo acompanhado de animais de assistência emocional, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

03 (Em pauta para recebimento de emendas em 2ª sessão)

Processo protocolizado sob o nº 4351/24, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Velha para o exercício financeiro de 2025.

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 4429/24, de iniciativa do Vereador **Bruno Lorenzutti**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Valdinéia Effen Rosa.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3878/2024

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O "DIA MUNICIPAL DO TERAPEUTA OCUPACIONAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha, o "Dia Do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado anualmente no dia 19 de janeiro.

Art. 2º No "Dia Do Terapeuta Ocupacional" o poder público municipal poderá desenvolver palestras, reuniões, seminários e outros eventos como forma de divulgar a Terapia Ocupacional junto ao público em geral, colaborando para ampliar o alcance deste trabalho.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "k" ao inciso XI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

[...]

I - no mês de janeiro.

[...]

k) no dia 19, o “Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 08 de agosto de 2024.

FLÁVIO PIRES
Vereador AGIR